

MINUTA DE PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
(Apostilamento)

I - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Termo de Execução Descentralizada nº05/2025, processo nº 47975.200171/2025-40, firmado em 29 de maio de 2025, tendo por finalidade a **prorrogação do prazo e aditamento de recursos para a continuidade da formação dos Agentes em Economia Popular e Solidária do** **sistematização da implementação do Programa, seus objetivos, instrumentos e métodos,** conforme especificações estabelecidas no Plano de Tr

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

Secretaria Nacional de Economia Solidária - SENAES

Nome da autoridade competente:

Fernando Zamban

Número do CPF:

***.088.139-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Secretaria Nacional de Economia Solidária - SENAES

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

400076 – SENAES - Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

400076 - SENAES - Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE

Nome da autoridade competente:

Maria José de Sena

Número do CPF:

***.874.104-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Departamento de Ciências Sociais - DECISO

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Decreto de 16 de maio de 2024 - Presidência da República, publicado no DOU, 17 de maio de 2024 - Seção 2, Edição Extra nº 94-A do DOU

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

UG 153165 - Gestão 15239 - Universidade Federal Rural de Pernambuco

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:

UG 153165 - Gestão 15239 - Universidade Federal Rural de Pernambuco

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

Realização das atividades de formação dos Agentes em Economia Popular e Solidária do Programa Paul Singer, em 12 estados, em 3 módulos, sistematizar a implementação do Programa, seus objetivos, instrumentos e métodos.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Minuta Plano de Trabalho Termo de Exec Descentrali 9043810

SEI 47975.200171/2025-40 / pg. 1

META 1 - Realização dos Encontros de Formação nos Estados:

- Elaboração de uma proposta metodológica para os três módulos de formação, organização da infraestrutura dos 36 encontros;

META 2 - Elaboração e aquisição do Kit Pedagógico para atuação dos Agentes:

- Elaboração de uma proposta de Manual dos Agentes, aquisição e distribuição dos materiais e equipamentos que formam o Kit para o trabalho de campo dos Agentes de Desenvolvimento;

META 3 - Sistematização do Processo de implementação do Programa, seus objetivos, instrumentos e métodos:

- Organização do processo de registro das atividades formativas, definição dos eixos ou questões geradoras da sistematização da implantação do Programa, apresentação da primeira versão, discussão e escuta com os atores do Projeto e elaboração da versão final da sistematização;

O presente Termo Aditivo acrescenta duas novas Metas ao presente Plano de Trabalho:

META 4 - Atividades Formativas do Programa Paul Singer

- Realização do Encontro Nacional do Programa, Encontros Estaduais e suporte às atividades dos Agentes de Economia Popular e Solidária.

META 5 - ENCONTROS TEMÁTICOS

- Realização de 05 (cinco) Encontros Temáticos do Programa Paul Singer, para o aprofundamento de temas estratégicos para o Programa e para o Campo da Economia Popular e Solidária no Brasil.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O presente aditivo se justifica pelo ajuste na estratégia formativa dos agentes de economia popular e solidária, construída pela Equipe Nacional do Projeto, bem como a necessidade identificada de ampliação do percurso da sistematização da implantação do Programa.

As METAS 4 e 5 inseridas no Plano de Trabalho do Aditivo materializam esses ajustes demandados, bem como configuram condições institucionais adequadas para a consecução do objeto do TED.

A Incubadora de Cooperativas Populares - INCUBACOOP/UFRPE, figura dentre as pioneiras no Brasil no campo das Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares (ITCP's), sendo criada em 1998. Desde então, é considerada referência em metodologia de incubação em economia solidária, educação popular, organização dos catadores de materiais reciclados, constituição de grupos agroecológicos, turismo de base comunitária etc. De forma geral, as incubadoras universitárias atuam na educação e assessoria técnica aos empreendimentos da economia solidária, formação de quadros técnico-políticos, desenvolvimento de tecnologias sociais e apoio à implementação e avaliação de políticas públicas voltadas para o fortalecimento do campo da economia solidária no Brasil. Nessa trajetória de atuação da INCUBACOOP no campo da extensão-ensino-pesquisa em Economia Solidária, cabe destacar a realização em conjunto com a SENAES/MTE do Centro de Formação em Economia Solidária da Região Nordeste (CFES Nordeste), entre 2008 e 2015. O CFES NE desenvolveu atividades formativas para os empreendimentos, gestores, assessorias técnicas, estudantes e pesquisadores do campo da economia solidária, com o desenvolvimento de metodologias no campo da pedagogia da autogestão, trocas de experiências e processos de sistematização de experiências em economia solidária.

Diante o início da implementação do Programa Paul Singer de Agentes de Desenvolvimento, com a seleção e contratação de 500 agentes em 2025, distribuídos por todos os estados da federação, a INCUBACOOP assume o compromisso de apoiar a estruturação dos processos de formação dos agentes e dos coordenadores estaduais do Programa. Além disso, propõe a realização de uma sistematização do programa de formação dos agentes, refletindo sobre o percurso teórico-metodológico realizado e a indicação de elementos com as contribuições do Programa Paul Singer para as políticas públicas de desenvolvimento territorial sustentável e solidário.

A proposta metodológica pressupõe uma ação dialógica de comunicação entre os atores do processo educativo, reconhecendo o protagonismo dos Agentes de Desenvolvimento e dos Coordenadores Estaduais, e suas ações nos territórios/comunidades/empreendimentos. Trata-se de um processo de construção/reconstrução dos saberes dos participantes, levando-se em conta os saberes da cultura popular, dialogando com os conhecimentos historicamente acumulados pela humanidade. Em linhas gerais, pressupõe a valorização dos saberes dos trabalhadores/as, a partir das experiências e vivências individuais e coletivas; a participação democrática e a dialogicidade no processo ensino aprendizagem; conformação de um ambiente de acolhimento e lúdico, favorecendo a construção coletiva de novos saberes; a busca da interdisciplinaridade como estratégia para superação da fragmentação dos saberes e estímulo à criticidade e criatividade. Como referência para as ações de formação e sistematização do processo formativo, tomamos como base as diretrizes político-metodológicas emanadas da Conferência Temática de Formação e Assessoria Técnica em Economia Solidária, realizada em 2010, no âmbito da II CONAES - Conferência Nacional de Economia Solidária. Neste caso, destacamos como diretrizes metodológicas as seguintes:

- Utilizar como referência metodológica os princípios e valores da Economia Solidária, bem como os fundamentos, práticas e metodologias da Educação Popular, estabelecendo como pressuposto o respeito e a valorização dos saberes locais, a formação contextualizada no tempo e no espaço e a socialização de conhecimentos e saberes;
- Desenvolvimento participativo de processos e metodologias adequadas de reconhecimento, validação e certificação de saberes dos trabalhadores e trabalhadoras;
- Reconhecimento das experiências e dos saberes dos trabalhadores e trabalhadoras envolvidos nos atos formativos autogestionários. A orientação pedagógico-metodológica da formação em economia solidária valoriza os trabalhadores e trabalhadoras da economia solidária como sujeitos dotados de saberes e identidades socialmente construídas, assim como o uso sustentável dos recursos naturais e a diversidade cultural, étnica, social, regional, geracional e de gênero;
- Afirmação da gestão participativa dos trabalhadores e trabalhadoras envolvidos nas experiências cotidianas dessa outra economia na construção e no desenvolvimento das atividades formativas;
- Resgate e valorização dos acúmulos da “pedagogia da alternância” que combina momentos formativos presenciais com momentos de vivência e prática, favorecendo que os aprendizados sejam constantemente experimentados, ampliados e aprimorados, articulando igualmente formação-educação dos/as trabalhadores/as com assessoria técnica;
- Articulação com as ações e políticas de fomento e apoio à economia solidária, tais como: incubação, assessoria técnica, promoção do desenvolvimento local, desenvolvimento de estudos, pesquisas e tecnologias aplicadas à Economia Solidária, crédito e finanças solidárias, etc.
- Desenvolvem tecnologias adequadas para a autogestão dos empreendimentos econômicos solidários. Os processos pedagógicos voltados à busca de melhor aproveitamento dos meios de produção disponíveis, melhoria da qualidade dos produtos e serviços realizados, utilização de novos materiais etc., devem ser parte integrante do processo de gestão coletiva dos empreendimentos, das redes de cooperação e cadeias solidárias;
- Pressupõem a formação continuada e permanente dos diversos formadores na construção de estratégias organizativas e no uso de tecnologias sociais do movimento de economia solidária, considerando igualmente todos os aspectos relacionados ao processo produtivo dos empreendimentos econômicos solidários;
- Devem envolver a diversidade das iniciativas e manifestações da Economia Solidária, incluindo o planejamento, produção de bens e serviços, distribuição, comercialização, finanças e consumo solidários, redes e cadeias de cooperação;
- Devem prever e incorporar como parte integrante da estratégia metodológica a realização de processos estruturados de avaliação e sistematização das práticas e experiências desenvolvidas no campo da educação em Economia Solidária, tendo em vista a produção e a socialização dos conhecimentos e/ou tecnologias sociais que resultem das ações efetivadas com e pelos Empreendimentos Econômicos Solidários;
- Considerar as perspectivas de desenvolvimento desde o local como estratégia de reorganização social, econômica, política, cultural e ambiental;
- Promoção da saúde, segurança, qualidade de vida dos/as trabalhadores/as, suas famílias e comunidades;
- Considerar na construção do conhecimento a importância da relação respeitosa com outros seres vivos como parte de uma dimensão ecológica;
- Ter a pesquisa participativa como referência de estratégias de ação e construção do conhecimento;
- Devem considerar a diversidade política, econômica e cultural do movimento da Economia Solidária, dialogando com as perspectivas dos diferentes movimentos sociais populares.

Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

- 1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- Pagamento de Ressarcimento de Despesas Operacionais da Fundação Apolônio Sales de Desenvolvimento FADURPE, prevista na Resolução Consu nº 371/2023 - UFRPE, no total de R\$ 563.410,00 (quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e dez reais), correspondendo a 10 % sob os custos diretos do projeto.

Observação:

- 1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Estruturação dos Encontro de Formação em 12 Estados						
PRODUTO 1.1	Realização do 1º Módulo da Formação dos Agentes e Coord. do Programa em 12 Estados, com 60 participantes e carga horária de 24 horas	Relatório	12	R\$ 1.784.325,75	R\$ 1.784.325,75	Junho 2025	Julho 2025
PRODUTO 1.2	Realização do 2º Módulo da Formação dos Agentes e Coord. do Programa em 12 Estados, com 60 participantes e carga horária de 24 horas	Relatório	12	R\$ 1.784.325,75	R\$ 1.784.325,75	Novembro 2025	Dezembro 2025
TOTAL META 1					R\$ 3.568.650,00		
META 2	KIT PEDAGÓGICO PARA ATUAÇÃO DOS AGENTES						
PRODUTO 2.1	Kit Pedagógico para atuação dos Agentes, com Mochila, Colete Identificador, Tablet e Cadernos Pedagógicos.	KIT	554	R\$ 2.583,00	R\$ 1.430.982,00	Junho 2025	Julho 2025
TOTAL META 2					R\$ 1.430.982,00		
META 3	SISTEMATIZAÇÃO DO PROCESSO FORMATIVO DOS AGENTES						
PRODUTO 3.1	Relatório com a Sistematização do Processo Formativo dos Agentes com referências Metodológicas para o Trabalho dos Agentes nos territórios.	Relatório	1	R\$ 1.197.878,00	R\$ 1.197.878,00	Julho 2025	Junho 2027
TOTAL META 3					R\$ 1.197.878,00		
META 4	ATIVIDADES FORMATIVAS DO PROGRAMA PAUL SINGER						
PRODUTO 4.1	Relatório do Encontro Nacional do Programa Paul Singer	Relatório	1	R\$ 2.095.940,00	R\$ 2.436.195,00	Março 2026	Junho 2027
PRODUTO 4.2	Relatório dos Encontros Estaduais do Programa Paul Singer	Relatório	1	R\$ 1.021.617,00	R\$ 1.021.617,00	Março 2026	Junho 2027
TOTAL META 4					R\$3.457.812,00		
META 5	ENCONTROS TEMÁTICOS						

PRODUTO 5.1	Relatórios dos Encontros Temáticos do Programa Paul Singer	Relatórios	5	R\$ 57.000,00	R\$ 285.000,00	Março 2026	Junho 2027
TOTAL META 5					R\$ 285.000,00		
TOTAL METAS 1,2,3,4 e 5					R\$ 9.036.657,00		
CUSTO INDIRETO (FADURPE)					R\$ 903.665,00		
TOTAL GERAL					R\$ 9.940.322,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
Junho / 2025	R\$ 3.314.690,00
Setembro / 2025	R\$ 1.541.080,00
Fevereiro / 2026	R\$ 1.341.740,00
Maio / 2026	R\$ 2.095.940,00
Maio / 2026	R\$ 500.000,00
Junho / 2026	R\$ 1.146.872,00
TOTAL	R\$ 9.940.322,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.39	Não	R\$ 1.548.750,00
33.90.39	Não	R\$ 7.487.907,00
33.90.39 (Fundação de Apoio - FADURPE)	Sim	R\$ 903.665,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO	
Local e data	
Documento assinado eletronicamente MARIA JOSÉ DE SENA Reitora da URFRPE	
Observação: Autoridade competente para assinar o TED.	

13. APROVAÇÃO	
Local e data	
Documento assinado eletronicamente FERNANDO ZAMBAN Secretário Nacional de Economia Popular e Solidária	
Observação: Autoridade competente para assinar o TED.	
Observações: 1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada. 2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.	



Documento assinado eletronicamente por **Maria José de Sena**, **Usuário Externo**, em 25/06/2026, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=9043810&crc=FC086A83, informando o código verificador **9043810** e o código CRC **FC086A83**.

Referência: Processo nº 47975.200171/2025-40.

SEI nº 9043810